**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14438 .DE 31 DE JULHO DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7o, do Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. Io Fica prorrogado por 02 (dois) meses, o prazo estabelecido no artigo *T.* do Decreto n° 13779. de 18 de agosto de 2008. que "Constitui Comissão Especial Multidisciplinar. no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. e dá outras providências".

Art. 2o Com a prorrogação de que trata o artigo anterior, fica fixado em 30 de setembro de 2009. o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Multidisciplinar, instituída pelo Decreto n° 13779, de 2008.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1o de agosto de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2009. 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador